



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 19/09/2019

Dou fé

Muito

DECRETO N.º 13/2019

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia De 19 DE SETEMBRO DE 2019

Estado de Minas Gerais

Cancela débito inscrito em Restos a Pagar, correspondente à Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2018 .

Prefeito do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64,

Considerando o teor do artigo 35º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, que prevê aos empenhos não processados das dívidas passivas dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Pública Municipal.

Considerando que os débitos inscritos em Restos a Pagar, referente ao exercício financeiro de 2018, encontram-se como não processados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o cancelamento do débito inscrito em Restos a Pagar, referentes ao exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 58.968,54** (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), em virtude da inscrição de empenho não processado, conforme relação dos empenhos a baixo:

Empenho	data	Valor
6165-Global	03/12/2018	R\$ 58.968,54

Fornecedor: T D MIRANDA--EPP

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 19 de setembro de 2019.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 19 / 09 / 2019

Dou fé Laerte

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais